

**ILMO. SR. PREGOEIRO DA PRÓ-REITORIA DE
ADMINISTRAÇÃO DA UFPI – COORDENARIA DE COMPRAS E
LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2019
(Processo Administrativo n.º23111.016050/2019-15)**

RAIZ SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.703.484/0001-51, com sede à Rua São José, Quadra 24, Lote 68, Unidade 01, no Distrito Industrial, em Teresina-PI, CEP 64.027-579, neste ato representada na forma de seu contrato social, vem à presença de V. Sra., **SOLICITAR ESCLARECIMENTOS** ao instrumento convocatório, conforme se passa a expor:

1- DA DIVERGÊNCIA DE INFORMAÇÕES QUANTO À DATA DO PREGÃO

No edital consta que a sessão do pregão ocorrerá dia 02 de dezembro de 2019:

EDITAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2019
(Processo Administrativo n.º 23111.016050/2019-15)

Torna-se público que a Universidade Federal do Piauí, por meio do(a) Coordenadoria de Compras e Licitações, sediado(a) no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga, Cep.: 64049-550 – Teresina-PI, realizará licitação, **para registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço (por item), sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por (preço unitário), nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.748, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLT/IMP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 08 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.000, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 02/12/2019

Horário: 08:30h

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Contudo, consta registro no Comprasnet o dia 03 de dezembro de 2019 como sendo o dia designado para a sessão.

Questionamento 01: Considerando a divergência de informações no tocante à data designada para a sessão, questiona-se: qual a data correta da sessão designada?

2 – DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

No item 1 do Anexo I ao edital - Termo de Referência, consta a informação de que o 2ºBEC seria órgão participante do certame e a UFPI seria o órgão gerenciador:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de coleta, transporte e destinação final adequada de resíduos comum para atender às necessidades da Universidade Federal do Piauí (UFPI), em seu Campus Ministro Petrônio Portella, em Teresina e órgão participante, pelo período de 12 meses, prorrogáveis segundo a legislação vigente, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ÓRGÃO GERENCIADOR – UFPI – UASG: 154048						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade Estimada Mensal	Valor Mensal Máximo	Quantidade Estimada (12 meses)	Valor Total Máximo (12 meses) R\$
1	Serviço de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos comuns, 3 (três) vezes por semana.	M³/mês	288	R\$ 11.059,20	3456	R\$ 132.710,40

ÓRGÃO PARTICIPANTE – 2º BEC - UASG: 160203-2						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade Estimada Mensal	Valor Mensal Máximo	Quantidade Estimada (12 meses)	Valor Total Máximo (12 meses)
2	Serviço de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos comuns, 3 (três) vezes por semana.	M³/mês	60	R\$ 2.304,00	720	R\$ 27.648,00

Ocorre que é sabido que o 2º Batalhão de Engenharia e Construção tem contrato vigente, assinado a partir da licitação realizada em 15 de agosto de 2019 através do Pregão 022/2019 Processo Administrativo 64040.000413/2019 com ata de registro de preços assinada em 11 de setembro de 2019.

Questionamento 02: Considerando que é de conhecimento de todos (dada a publicidade que rege os procedimentos licitatórios) a recente realização de licitação e o contrato firmado pelo 2º Batalhão de Engenharia e Construção para a prestação dos mesmos serviços e quantidade objeto do item 02 do presente certame, questiona-se: o 2º Batalhão de Engenharia e Construção será de fato participante do presente pregão e usuário dos serviços licitados?

3 – DOS LOCAIS ONDE AS COLETAS DEVEM SER REALIZADAS

O item 6 Modelo de Execução dos Serviços , subitem 6.1.1. do Termo de Referência – Anexo I ao Edital, assim prevê:

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1 Coletar 3 (três) vezes por semana, preferencialmente na (segunda, quarta e sexta-feira), os resíduos acondicionados em lixeiras alocadas por todo o Campus da UFPI/TERESINA, nos recintos de armazenamento da universidade (pontos de coleta) e órgão participante.

Em seguida, no item 9.1.1.2 identifica também o total de lixeiras (18), além da Central de Acondicionamento e Triagem dos Resíduos, onde os resíduos devem ser coletados:

9. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

9.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

9.1.1 O serviço será prestado na unidade da UFPI situada em Teresina no seguinte endereço:

9.1.1.1. Órgão Gerenciador: Campus Ministro Petrônio Portella no município de Teresina, situada na Av. Universitária, s/n, bairro da Ininga, CEP: 64.049-550, incluindo o CCA, na Socopo, também no município de Teresina e as duas Unidades Descentralizadas (CCS – Centro) Avenida Frei Serafim, nº 2280 CEP 64001-020, Bairro Centro, Teresina PI e EAD (Praça Saraiva) - Rua Olavo Bilac, Bairro Centro, Teresina PI CEP 64280-001

9.1.1.2. Órgão Participante: situado em Teresina no seguinte endereço: Av. Frei Serafim, nº 2833, Centro, Teresina-PI, CEP: 64.000-020.

DISPOSIÇÃO DAS LIXEIRAS NO CAMPUS	
LOCAL	QUANTIDADE DE LIXEIRAS
SETOR DE ESPORTES - BAIRRO ININGA	1
CENTRO DE TECNOLOGIA - BAIRRO ININGA	1
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA 2 - BAIRRO ININGA	1
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS - BAIRRO ININGA	1
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - BAIRRO ININGA	1
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - BAIRRO CENTRO	1
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - FITOTECNIA - BAIRRO IN SOCOPO	1
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - BAIRRO CENTRO	1
BIBLIOTECA CENTRAL - - BAIRRO ININGA	1
COORDENADORIA DE SERVIÇOS OPERACIONAIS / GARAGEM - BAIRRO ININGA	1
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - BAIRRO ININGA	1
COPESE - BAIRRO ININGA	2
RU CENTRAL - BAIRRO ININGA	1
RU CCA - BAIRRO SOCOPO	2
HVU - BAIRRO ININGA	2
TOTAL DE LIXEIRAS	18

Contudo, na forma como indicado no termo de referência, o serviço a ser prestado é realizado mediante coleta e medição por metro cúbico dos resíduos para fins de quantificação e posterior cobrança. Deve ser, também, devidamente acompanhado por servidor especificamente designado para tanto, nos termos do item 10.2 do termo de referência:

10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Na forma como descrito, existe uma dificuldade operacional de prestação dos serviços, visto que veículos compactadores são equipados com contêineres basculantes, necessitando serem estacionados junto a área de armazenamento temporário dos resíduos para colocação dos mesmos e devida medição, diferente dos serviços que são realizados em coleta de limpeza pública em ruas, onde os funcionários popularmente conhecidos como “garris” correm pelas ruas coletando em lixeiras espalhadas pelos logradouros públicos ou residenciais e colocando os sacos dentro dos compactadores.

Questionamento 03: As 18 lixeiras dispostas no Campus da Universidade previstas no edital possuem área para estacionamento dos veículos com basculamento dos contêineres e correta medição dos resíduos, como ocorre com a Central de Acondicionamento e Triagem dos Resíduos? Caso não haja área para estacionamento, solicita-se que o órgão licitante esclareça se o mesmo espera que seja realizado no caso das 18 lixeiras espalhadas pelo Campus serviços de coleta de limpeza pública como executados em ruas públicas, conforme descrito no parágrafo anterior e se haverá a presença de fiscal em cada ponto de coleta, para acompanhamento dos serviços?

4 – DO MOMENTO DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ITEM 11.23 E 11.27

O Termo de Referência - Anexo I ao Edital traz a seguinte exigência:

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.23. Disponibilizar veículos adequados à coleta e transporte de resíduos, indicando a relação dos veículos a serem utilizados nos serviços de coleta e transporte, relacionando marca, modelo, fabricante, capacidade, ano de fabricação, número de chassi e/ou

placas do DETRAN, acompanhado do Certificado de Inspeção Veicular (CIV) e do Certificado de Inspeção de Produtos Perigosos (CIPP) emitidos pelo INMETRO para transporte e coleta de resíduos.

11.27. Disponibilizar o PPR A – Programa de Prevenção de Risco Ambiental e PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, acompanhado do registro de vacinação de todos empregados envolvidos no manuseio dos resíduos, quais sejam: responsável técnico, coletores, motoristas, operadores dos sistemas de tratamento, em atendimento a Portaria nº. 3.214 de Junho de 1978, do Ministério do Trabalho respectiva à aplicabilidade da NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

Na fase de habilitação, porém, não há exigência de apresentação de tais documentos, não sendo precisado o momento em que as exigências dos itens 11.23 e 11.27 do Termo de Referência devem ser comprovadas.

Questionamento 4: Considerando que não consta a indicação precisa do momento de apresentação da documentação indicada nos itens 11.23 e 11.27 do Termo de Referência, questiona-se: os documentos indicados nos itens 11.23 e 11.27 do Termo de Referência – Anexo I ao edital devem ser apresentados na fase de habilitação ou apenas no momento da contratação?

6- DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer seja recebida e acatado **o presente pedido de esclarecimento**, para responder, de forma clara os seguintes questionamentos:

Questionamento 01: Considerando a divergência de informações no tocante à data designada para a sessão, questiona-se: qual a data correta da sessão designada?

Questionamento 02: Considerando que é de conhecimento de todos (dada a publicidade que rege os procedimentos licitatórios) a recente realização de licitação e o contrato firmado pelo 2º Batalhão de Engenharia e Construção para a prestação dos mesmos serviços objeto do presente certame, questiona-se: o 2º Batalhão de Engenharia e Construção será de fato participante do presente pregão e usuário dos serviços licitados?

Questionamento 03: As 18 lixeiras dispostas no Campus da Universidade previstas no edital possuem área para estacionamento dos veículos com basculamento dos contêineres e correta medição dos resíduos, como ocorre com a Central de Acondicionamento e Triagem dos Resíduos? Caso não haja área para estacionamento, solicita-se que o órgão licitante esclareça se

o mesmo espera que seja realizado no caso das 18 lixeiras espalhadas pelo Campus serviços de coleta de limpeza pública como executados em ruas públicas, conforme descrito no parágrafo anterior e se haverá a presença de fiscal em cada ponto de coleta, para acompanhamento dos serviços?

Questionamento 4: Considerando que não consta a indicação precisa do momento de apresentação da documentação indicada nos itens 11.23 e 11.27 do Termo de Referência, questiona-se: os documentos indicados nos itens 11.23 e 11.27 do Termo de Referência – Anexo I ao edital devem ser apresentados na fase de habilitação ou apenas no momento da contratação?

Pede e espera deferimento!

Teresina 28de novembro de 2019



ROBERVAL BICHARA BATTAGLINI

Diretor

CPF 102.032.118-04